ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

| | |
|---|---|
| Expeça - se | |
| Publique - se | |
| 2017-04-04 | |
| O Secretário da Mesa | |
| Sandra Pontedeira (Assinatura Qualificada) | Digitally signed by Sandra Pontedeira (Assinatura Qualificada) Date: 2017.04.04 10:40:58 +01:00 Reason: Location: |

[X] **REQUERIMENTO** Número 126 / XIII ( 2 .ª) - AC

[ ] **PERGUNTA** Número / ( .ª)

Assunto: Pedreira ilegal no Planalto das Cezaredas (Óbidos)

Destinatário: Min. do Ambiente

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O PAN teve conhecimento por parte dos moradores do sítio das Cezaredas, freguesia do Olho Marinho (Óbidos), da existência de uma pedreira ilegal de extração de rocha calcária explorada pela empresa "Óbidos Azul, lda." em zona de Reserva Ecológica Nacional no Plano Diretor Municipal e classificada como "Paisagem Notável" pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo.

Segundo o relato dos moradores, além da exploração da pedreira ser ilegal, a sua laboração provoca impactos negativos ao nível do bem-estar da população, nomeadamente o elevado ruído causado pelo uso de explosivos e maquinaria de extração de inertes, o levantamento de poeiras pela intensa circulação de veículos pesados de transporte e a trepidação originada pelos mesmos junto das moradias situadas na estrada de acesso à referida pedreira. As consequências destes impactos negativos podem ser atestadas pela existência de rachaduras nas casas mais próximas da pedreira. Ainda segundo o relatado dos moradores, a referida pedreira não está vedada, tal como obriga o regulamento da atividade económica da extração de inertes. Esta situação favorece ainda mais o impacto ambiental além de constituir um fenómeno de risco de segurança para os residentes da área.

De referir que a empresa proprietária da pedreira fez um pedido de reconhecimento de interesse público municipal da sua atividade de exploração de inertes junto da Câmara Municipal de Óbidos, no sentido de obter a regularização da exploração da pedreira. Tal pedido não teve o parecer favorável da Câmara Municipal de Óbidos (ver ata da reunião de Câmara de 27 de maio de 2016, pág. 5 - 7).

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem requerer ao Ministério do Ambiente o seguinte:

Requerer a imediata intervenção do Ministério do Ambiente no sentido de confirmar a veracidade dos factos apurados e vertidos e a verificar-se a sua veracidade, diligenciar o mais brevemente possível pelo encerramento definitivo da pedreira ilegal do Planalto das Cezaredas.

Palácio de São Bento, segunda-feira, 3 de Abril de 2017

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

Existem anexos ao documento.

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.